



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 20 de dezembro de 2017.

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no
2 Miniáudatório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de
3 Sergipe, na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se em caráter
4 extraordinário o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do
5 Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza. Estiveram presentes os seguintes
6 conselheiros: Prof. Edward David Moreno Ordonez (Vice-Diretor do CCET), Prof. Acto de
7 Lima Cunha (Coordenador/NUPETRO), Prof. Almir Rogério Silva Santos (Chefe/DMA),
8 Prof. André Luis Bacelar Silva Barreiros (Chefe/DQI), Prof.ª Andréa Araújo Sousa
9 (Chefe/DEL), Prof. Felipe Torres Figueiredo (Chefe/DGEOL), Prof. Gerson Cruz Araújo
10 (Representante Docente/DMA), Prof. Gustavo Pérez Alvarez (Representante Docente/DEL),
11 Prof.ª Helenice Leite Garcia (Representante Docente/DEQ), Prof. Jânio Coutinho Canuto
12 (Representante Docente/DCOMP), Prof. João Baptista Severo Júnior (Chefe/DEQ), Prof.
13 Jefferson Arlen Freitas (Chefe/DEAM), Prof. Luciano Fernandes Monteiro (Chefe/DEPRO),
14 Prof.ª Nilma Fontes de Araújo Andrade (Chefe/DEC) e Prof. Sadraque Eneas de Figueiredo
15 Lucena (Chefe/DECAT). Estiveram ausentes justificadamente os seguintes conselheiros:
16 Prof. Antonio Martins de Oliveira Junior (Chefe/DTA) e Prof. César Moura Nascimento
17 (Chefe/DFI). Estiveram ausentes sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:
18 Prof.ª Alessandra Gois Luciano de Azevedo (Chefe/DMEC), Prof. Sandro Griza
19 (Chefe/DCEM) e Prof.ª Kenia Kodel Cox (Chefe/DCOMP). Havendo quórum, deu-se início
20 à reunião, com a seguinte pauta: 1) Apreciação e deliberação sobre resultado de concurso
21 público para professor efetivo do DGEOL (Processo 23113.004177/2017-60. Relator: Prof.
22 Almir Rogério Silva Santos); 2) Apreciação e deliberação sobre solicitações de licença
23 capacitação do Prof. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro (Processos: 23113.034754/2017-
24 48 e 23113.034760/2017-03. Relator: Prof. Felipe Torres Figueiredo); 3) Apreciação e
25 deliberação sobre solicitação de licença capacitação do Prof. Marcelo José Barros de Souza
26 (Processo: 23113.032141/2017-76. Relator: Prof. César Moura Nascimento); 4) Apreciação
27 e deliberação sobre solicitação de licença capacitação da Prof.ª Anne Michelle Garrido
28 Pedrosa de Souza (Processo: 23113.033206/2017-09. Relator: Prof. Edward David Moreno
29 Ordonez); 5) Apreciação e deliberação sobre solicitação de afastamento para pós-doutorado
30 do Prof. Edilson de Jesus Santos (Processo: 23113.032173/2017-71. Relator: Prof. Sadraque
31 Eneas de Figueiredo Lucena). Dando início à reunião, passou-se ao **Item 1 – Apreciação e**
32 **deliberação sobre resultado de concurso público para professor efetivo do DGEOL**
33 **(Processo 23113.004177/2017-60. Relator: Prof. Almir Rogério Silva Santos)**. O
34 Presidente da sessão passou a palavra ao relator, que leu seu parecer como segue, dispensada
35 a leitura das peças do processo: “Processo: 23113.004177/2017-60. Interessado:
36 Departamento de Geologia. Assunto: Abertura de Concurso para Professor Efetivo. Relator:
37 Almir Rogério Silva Santos. (...) Histórico e Análise do Processo: O presente processo trata
38 de Concurso Público para Contratação de um Professor Efetivo para o Departamento de
39 Geologia. No dia 31 de janeiro de 2017, a Profa. Cristine Lenz, chefe do Departamento de
40 Geologia (DGEOL), enviou o Memorando Eletrônico Nº 15/2017 a DIRESP solicitando
41 abertura de concurso para professor efetivo do DGEOL para preenchimento de uma vaga,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Giovanna' and 'Rafael'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

42 originada a partir da aposentadoria do Prof. José Antônio Pacheco de Almeida. O concurso
43 foi objeto do Edital N° 003/2017/PROGEP/UFS o qual contempla uma vaga para professor
44 Adjunto-A na matéria de ensino 'Geoprocessamento de Dados e Imagens, Geologia de
45 Campo'. Neste concurso houve 5 (cinco) inscritos. Apenas três candidatos compareceram
46 para a realização do concurso, porém nenhum obteve êxito. Um dos candidatos entrou com
47 um recurso contra o resultado do concurso, no entanto o Conselho Universitário (CONSU),
48 em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, negou provimento a este
49 recurso (Resolução n° 33/2017/CONSU). Em seguida, o conselho do DGEOL aprovou a
50 abertura de um novo concurso com as mesmas características do edital anterior. Este novo
51 concurso foi objeto do Edital N° 016/2017/PROGEP/UFS, sendo que desta vez inscreveram-
52 se 7 (sete) candidatos. As atividades do concurso iniciaram no dia 04 de dezembro de 2017
53 às 8h07min no Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia do DGEOL com o sorteio do
54 ponto da prova escrita e com a presença da banca examinadora, Prof. Dr. Joaquim Daniel de
55 Liz (Presidente), Prof. Dr. Washington de Jesus Sant'Anna da Franca Rocha (UEFS –
56 membro externo) e Profª. Dra. Aracy Sousa Senra, além da presença de três candidatos dos
57 sete inscritos, a saber, Guilherme dos Santos Teles, Luiz Alberto Vedana e Afonso Ligório
58 Pires de Carvalho Júnior. O candidato Afonso Ligório Pires de Carvalho Júnior foi
59 eliminado por não ter obtido o mínimo de setenta pontos nas provas escrita e didática,
60 conforme disposto no Art. 40 da Resolução n° 23/2007/CONSU e no item 14.4 do Edital N°
61 016/2017/PROGEP/UFS. Os candidatos Yoe Alain Reyes Perez, Elisa Inez Nunes Peixoto,
62 Carlos Victor Rios da Silva Filho e Débora Barros Nascimento não compareceram a
63 nenhuma das fases do concurso. A banca examinadora apresentou um relatório conclusivo
64 contendo um resumo das atividades do concurso e uma relação de aprovados: Luiz Alberto
65 Vedana em 1° lugar com 69,10 (sessenta e nove vírgula dez) pontos e Guilherme dos Santos
66 Teles em 2° lugar com 64,15 (sessenta e quatro vírgula quinze) pontos. Pela análise das
67 peças do processo constata-se a presença de toda a documentação exigida para o concurso de
68 professor efetivo na categoria Professor Adjunto-A conforme artigo 16 da Resolução N°
69 23/2007/CONSU, N° 23/2013/CONSU, N° 31/2016/CONSU e pelo respectivo Edital N°
70 016/2017/PROGEP/UFS. Além disso, o resultado do referido concurso foi homologado pelo
71 Conselho do DGEOL em sua Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017.
72 Parecer: Considerando o exposto na análise do processo e que a banca examinadora seguiu
73 as normas constantes na Resolução N° 23/2007/CONSU e no Edital N°
74 016/2017/PROGEP/UFS, sou de parecer favorável à homologação do resultado do Concurso
75 Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo Classe Adjunto-A do
76 Departamento de Geologia na Matéria de Ensino: Geoprocessamento de dados e imagens,
77 Geologia de Campo. Salvo melhor juízo, este é o nosso parecer. Cidade Universitária Prof.
78 José Aloísio de Campos, 18 de dezembro de 2017. Prof. Dr. Almir Rogério Silva Santos.
79 Chefe do Departamento de Matemática". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão.
80 Não havendo quem quisesse discutir, **passou-se ao regime de votação, sendo aprovado**
81 **por unanimidade o parecer do relator, favorável à homologação do resultado do**
82 **Concurso Público de Provas e Títulos para professor efetivo do DGEOL, para a**
83 **matéria de ensino "Geoprocessamento de dados e imagens, Geologia de Campo",**
84 **objeto do Edital n° 13/2017. Deu-se início ao Item 2 - Apreciação e deliberação sobre**
85 **solicitações de licença capacitação do Prof. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro**
86 **(Processos: 23113.034754/2017-48 e 23113.034760/2017-03. Relator: Prof. Felipe Torres**
87 **Figueiredo). O Presidente do Conselho passou a palavra ao relator, que iniciou a leitura do**

Put
10
Almir Rogério Silva Santos
Gouvea
Alfonso Ligório Pires de Carvalho Júnior
Luiz Alberto Vedana
Guilherme dos Santos Teles
Ribeiro
Figueiredo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

88 parecer referente ao Processo 23113.034754/2017-48, como segue, dispensada a leitura das
89 peças do processo: “**Assunto:** Solicitação de afastamento para licença capacitação (Processo
90 23113.034754/2017-48). **Interessado:** Prof. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro. **Relato:** O
91 professor Admilson de Ribamar Lima Ribeiro veio por meio do processo eletrônico
92 23113.034754/2017-48 solicitar afastamento do país, com o objetivo de realizar capacitação
93 na forma de estágio junto à *University of Washington*, em Tacoma (Washington-EUA), sob
94 a supervisão do Dr. Anderson Clay do Nascimento. Na solicitação está prevista a realização
95 de estágio por um período de 03 (três) meses fora do país, de 01/05/2018 a 29/07/2018. O
96 pleito foi objeto de discussão e aprovação unânime pelo Conselho do Departamento de
97 Computação (DCOMP) em sua 9ª reunião ordinária realizada no dia 01/12/2017. Ao
98 processo foram anexadas as seguintes peças (...). **Considerações e voto:** A análise do
99 conteúdo das peças do processo teve como suporte legal os artigos 11 a 16 da Resolução Nº
100 44/2014/CONSU, que dispõem sobre licenças para capacitação fora do país. Destaca-se que
101 o departamento de computação (DCOMP) assumiu a responsabilidade sobre o mérito do
102 afastamento e datas sugeridas, cabendo aqui apenas a conferência das peças e de sua análise
103 frente à resolução supracitada. Em relação às peças, apresenta-se documento da instituição
104 onde será desenvolvido estágio pelo período solicitado. Os encargos acadêmicos, enquanto o
105 solicitante estiver no estágio, serão assumidos por professores do DCOMP. O servidor
106 apresentou, devidamente, declaração em que está adimplente com suas responsabilidades
107 acadêmicas e administrativas e atesta que não responde a processo disciplinar. A ficha
108 funcional indica que o docente faz jus ao período de 03 meses de licença solicitado no
109 processo 23113.034754/2017-48 entre os dias 01/05/2018 a 29/07/2018. Após análise das
110 peças não foram observadas divergências em relação a referência legal (artigos 11 a 16 da
111 Resolução Nº 44/2014/CONSU). Diante do exposto, sou de parecer favorável ao
112 afastamento do servidor Admilson de Ribamar Lima Ribeiro, pelo período de 01 de maio de
113 2018 a 29 de julho de 2018, para realizar capacitação junto a *University of Washington*,
114 *Washington* (EUA), conforme consta no processo. Cidade Universitária ‘Prof. José Aloísio
115 de Campos’, 20 de dezembro de 2017. Prof. Felipe Torres Figueiredo. Chefe e Coordenador
116 do curso – DGEOL”. Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo quem
117 quisesse discutir, **passou-se ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade o**
118 **parecer do relator, favorável ao afastamento do país para licença capacitação do Prof.**
119 **Admilson de Ribamar Lima Ribeiro, no período de 01/05/2018 a 29/07/2018.** Ainda
120 nesse ponto da pauta, o relator, Prof. Felipe Torres de Figueiredo, procedeu à leitura do seu
121 parecer referente ao Processo 23113.034760/2017-03, como segue, dispensada a leitura das
122 peças do processo: “**Assunto:** Solicitação de afastamento para licença capacitação (Processo
123 23113.034760/2017-03. **Interessado:** Prof. Admilson de Ribamar Lima Ribeiro. **Relato:** O
124 professor Admilson de Ribamar Lima Ribeiro veio por meio do processo eletrônico
125 23113.034754/2017-48 solicitar afastamento do país, com o objetivo de realizar capacitação
126 na forma de estágio junto à *University of Washington*, em Tacoma (Washington-EUA), sob
127 a supervisão do Dr. Anderson Clay do Nascimento. Na solicitação está prevista a realização
128 de estágio por um período de 03 (três) meses fora do país, de 30/07/2018 a 27/10/2018. O
129 pleito foi objeto de discussão e aprovação unânime pelo Conselho do Departamento de
130 Computação (DCOMP) em sua 9ª reunião ordinária realizada no dia 01/12/2017. Ao
131 processo foram anexadas as seguintes peças (...). **Considerações e voto:** A análise do
132 conteúdo das peças do processo teve como suporte legal os artigos 11 a 16 da Resolução Nº
133 44/2014/CONSU, que dispõem sobre licenças para capacitação fora do país. Destaca-se que

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gyove', 'Admilson', and 'Felipe Torres Figueiredo'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

180 deliberação e aprovação unânime pelo Conselho Departamental de Engenharia Química na
181 11ª Reunião Ordinária realizada em 04/12/2017, conforme extrato de ata anexada ao
182 processo. É informado no parecer do relator do processo no conselho do DEQ, prof. José da
183 Paixão, que todos os documentos exigidos pela resolução vigente que trata do assunto, a
184 saber, Resolução Nº 44/2014/CONSU, foram anexados ao processo. Também é informado
185 no extrato da ata supracitada que, no período do afastamento, as disciplinas sob
186 responsabilidade do solicitante seriam absorvidas pelos docentes: Roberto R. de Souza,
187 Helenice Leite Garcia e João Batista Severo Júnior. A importância para o DEQ da pesquisa
188 que será desenvolvida também é reportada no extrato de ata. **Considerando** que todas as
189 peças exigidas nos artigos 11 e 12 da Resolução Nº 44/2014/CONSU foram anexadas ao
190 processo; considerando que a importância do objeto da capacitação foi reconhecida pelo
191 DEQ; considerando que todos os encargos educacionais do solicitante, no período de
192 afastamento, serão devidamente supridos pelos seus pares, somos de parecer **FAVORÁVEL**
193 ao afastamento solicitado. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 20 de
194 Dezembro de 2017. Prof. Dr. César Moura Nascimento. Chefe do Departamento de Física.
195 CCET/UFS". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse
196 discutir, passou-se ao regime de votação. **Em votação, foi aprovado por unanimidade o**
197 **parecer do relator, favorável à solicitação de afastamento para licença capacitação do**
198 **Prof. Marcelo José Barros de Souza, objeto do Processo 23113.032141/2017-76.** Em
199 seguida, passou-se ao **Item 4 - Apreciação e deliberação sobre solicitação de licença**
200 **capacitação da Prof.ª Anne Michelle Garrido Pedrosa de Souza (Processo:**
201 **23113.033206/2017-09. Relator: Prof. Edward David Moreno Ordonez).** O Presidente do
202 Conselho passou a palavra ao relator, Prof. Edward David Moreno Ordonez, que leu seu
203 parecer como segue: "**PROCESSO: 23113.033206/2017-09. INTERESSADO: Profa. Dra.**
204 **ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA. DEPARTAMENTO:**
205 **Departamento de Química. ASSUNTO: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – 3 meses.**
206 **PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO LICENÇA ESPECIAL PARA CAPACITAÇÃO.**
207 **I – Relato.** O processo em tela trata do pedido de Licença Especial para Capacitação da
208 **Profa. Dra. ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA,** lotada no
209 Departamento de Química. A capacitação será realizada na UFRN (Universidade Federal de
210 Rio Grande do Norte), e o afastamento solicitado é no período 25/05/2018 a 25/08/2018. As
211 atividades de capacitação estão relacionadas com a temática de projetos desenvolvidos em
212 parceria entre os grupos de pesquisa em Catálise e Petroquímica da UFRN (GCP) e de
213 Síntese de Catalisadores e Absorventes da UFS (SinCat). **II – Parecer.** Considerando que os
214 requisitos para afastamento para Licença Especial para Capacitação exigidos pela Resolução
215 Nº 44/2014/CONSU são cumpridos; Considerando que o pedido da referida professora foi
216 objeto de análise e aprovação por unanimidade do Conselho Departamental de Química,
217 conforme consta na ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de
218 Química, realizada no dia 6 de dezembro de 2017; Considerando a relevância das atividades
219 de capacitação e atualização profissional para a área Química Inorgânica; Considerando o
220 compromisso dos professores desta área do DQI/UFS/São Cristóvão de assumirem as
221 disciplinas da referida área; Diante disso, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à
222 liberação da Profa. Dra. Anne Michelle Garrido Pedrosa de Souza, para licença capacitação
223 de 03 meses no período 25/05/2018 a 25/08/2018. São Cristóvão, 19 de dezembro de 2017.
224 Prof. Dr. Edward David Moreno Ordonez. Vice-Diretor do CCET". Lido o parecer, o
225 mesmo foi posto em discussão. Com a palavra, o relator explicou que, no processo, não está

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gouveia', 'Alfonso', 'Assis', 'Silva', and others.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

226 especificado o nome de cada um dos professores que irá assumir os encargos da docente,
227 porém, consta no extrato de ata do Conselho do DQI que todos os docentes da área de
228 Química Inorgânica se comprometeram a assumir tais encargos. Não havendo mais quem
229 quisesse discutir, passou-se ao regime de votação. **Em votação, foi aprovado por**
230 **unanimidade o parecer do relator, favorável à solicitação de afastamento para licença**
231 **capacitação da Prof.ª Anne Michelle Garrido Pedrosa de Souza, objeto do Processo**
232 **23113.033206/2017-09.** Dando prosseguimento, passou-se ao último ponto da pauta, **Item 5**
233 **- Apreciação e deliberação sobre solicitação de afastamento para pós-doutorado do**
234 **Prof. Edilson de Jesus Santos (Processo: 23113.032173/2017-71. Relator: Prof.**
235 **Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena).** O Presidente do Conselho passou a palavra ao
236 relator, que leu seu parecer como segue, dispensada a leitura das peças do processo:
237 “**Processo:** 23113.032173/2017-71. **Assunto:** Afastamento para Pós-Doutorado – Docente.
238 **Interessado:** Prof. Edilson de Jesus Santos. **Relato:** O professor Edilson de Jesus Santos, do
239 Departamento de Engenharia Química (DEQ), solicitou afastamento do país, por um período
240 de 11 (onze) meses e 24 dias, de 05/03/2018 a 01/03/2019, para realização de pós-
241 doutoramento no CESAM (Centro de Estudos do Ambiente e do Mar) e Controle de
242 poluentes ambientais, Universidade de Aveiro, Portugal, para desenvolvimento do projeto de
243 pesquisa intitulado ‘*Potencialidade de argilas do Estado de Sergipe na remoção de*
244 *micropoluentes presentes em água para abastecimento público*’. O pleito foi objeto de
245 deliberação e aprovação unânime pelo Conselho Departamental de Engenharia Química em
246 sua 11ª reunião ordinária, realizada em 04/12/2017. No processo constam as seguintes
247 peças: (...). **Considerações e Parecer:** A Resolução Nº 44/2014/CONSU, em seu Art. 28,
248 dispõe que a concessão do afastamento para pós-doutorado fica condicionada ao
249 planejamento da unidade organizacional de lotação do servidor, à oportunidade do
250 afastamento e à relevância do programa de pós-doutorado para a instituição, apreciada pelo
251 Conselho da Unidade de lotação do servidor, em primeira instância, e pelo Conselho de
252 Centro, em relação aos docentes, em segunda instância. O Conselho Departamental de
253 Engenharia Química, ao provar o afastamento solicitado, seguiu parecer da Profa. Dra.
254 Denise Santos Ruzene, designada como Supervisora Acadêmica Interna, que analisou o
255 projeto de pesquisa apresentado e destacou sua relevância científica e exequibilidade. Ela
256 destacou ainda a excelente produção científica do Prof. Valdemar Esteves, bem como dos
257 professores colaboradores, Prof. Dr. João Manuel, ambos da Universidade de Aveiro.
258 Assim, considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do
259 DEQ; considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o estágio pós-
260 doutoral, a qual constitui um importante centro de pesquisa internacional; considerando que
261 as peças contidas no processo dão conta das exigências postas nos artigos 29 e 30 da
262 Resolução 44/2014/CONSU; então, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento
263 solicitado, salvo melhor juízo. Cidade Universitária ‘Prof. José Aloísio de Campos’, 20 de
264 dezembro de 2017. Prof. Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena. Membro do Conselho do
265 CCET”. Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse
266 discutir, passou-se ao regime de votação. **Em votação, foi aprovado por unanimidade o**
267 **parecer do relator, favorável à solicitação de afastamento para pós-doutorado do Prof.**
268 **Edilson de Jesus Santos, objeto do Processo 23113.032173/2017-71.** Nada mais havendo
269 a tratar, o Presidente do Conselho do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, agradeceu a
270 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Igor Machado de Oliveira,
271 secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

272 presentes à reunião de aprovação, Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 20
 273 de dezembro de 2017.

Roberto Rodrigues de Souza

J. B. 157

Alexandre dos Santos
 Alexandre

Nilma dos Santos
 André

Giovani Lucena
 Jônatas
 Daniel

Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena

SA

Ado de Lima

Carlos D. D. Santos

Paulo
 Guilherme
 Paulo

Denise Dine Franco